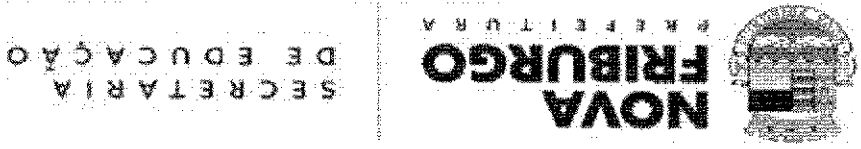


PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

No dia de 20 de abril de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) prego(s) da empresa **O. MAROTI INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Antônio Mário de Azevedo, 1520, Córrego Dantas, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.630-310, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 11.572.577/0001-94, e-mails: sac.gulapura@hotmail.com; jmartinsrepresentacao@gmail.com, tel: (22) 2523-1220 e (21) 2589-0070, neste ato representada por **Jorge Martins**, portador do documento de identidade nº 2.620.934-6, órgão expedidor Detran, RJ, CPF nº 235.501.717-49, para aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, CEREAIS E PANIFICAÇÃO) PARA CONFEÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) no ano letivo de 2022, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 069/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 25.415/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	PURA	KG	23.574	R\$ 16,00	R\$377.184,00
7	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	PURA	KG	23.574	R\$ 16,00	R\$377.184,00
TOTAL REGISTRADO: R\$754.368,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais)						

JORGE
MARTINS:2
Assinado de forma
digital por JORGE
MARTINS:2355017
1749
Dados: 2022.04.27
11:17:03 -03'00"

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@mntf@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogados nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 - Os itens constantes nos autos deverão ser entregues de acordo com a solicitação e necessidade do Setor de Nutrição da SME.

3.1.2 - Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação De Nova Friburgo/RJ, segunda-feira à sexta-feira, de acordo com a solicitação prévia do Setor de Nutrição, no horário das 07h às 16h.

3.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1 - A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega fracionada dos produtos com prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2.2 - A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.2.3 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.2.4 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.2.4.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação,

Av. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopm@nfrj.com - Telefone: (22) 2523-1113

JORGE
MARTINS:23
550171749

Assinado de forma
digital por JORGE
MARTINS:23550171749
Data: 2022.04.27
11:17:37 -03'00'



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

validade e/ou vida útil;

3.2.4.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a

serem entregues;

3.2.4.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1 - Os bens serão recebidos:

3.3.1.1 - Provisoramente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.3.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA
AV. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacao@pmf.nf.br
e-mail: licitacao@pmf.nf.br

Telefone: (22) 2523-1113

JORGE

MARTINS:23

550171749

Assinado de forma
digital por JORGE
MARTINS:23550171
749
Dados: 2022.04.27
11:18:01 -03'00'



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejara a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não manter a proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
NOVA FRIBURGO - RJ
e-mail: licitacao@pmfriburgo.rj.gov.br
fone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por JORGE MARTINS:2355017174
Data: 2022.04.27 11:18:21 -03'00'



NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.5 Advertência;

6.6 Multa;

6.7 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.8 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.9 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.10 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.11 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.12 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmfriburgo.com.br – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado de forma digital por JORGE MARTINS:23550171

JORGE MARTINS:23550171
Assinado de forma digital por JORGE MARTINS:23550171
Dados: 2022.04.27 11:18:42 -03'00'



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.13 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.15 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.5 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.6 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.7 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROV. MUN. Nº 00.553
Assinado digitalmente por: JORGE MARTINS:235501717

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@mmfriburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113

JORGE MARTINS:235501717

Assinado de forma digital por JORGE MARTINS:235501717
Dados: 2022.04.27 11:19:07 -03'00'



NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

7.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

7.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Apresentar ao Setor de Nutrição Escolar, responsável pela alimentação escolar, a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados pelo responsável do recebimento, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

COPIA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREF. ALBERTO BRAUNE, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopmmt@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

[Assinatura]

Assinado de forma digital por JORGE MARTINS:23550171749
Data: 2022.04.27 11:19:35 -03'00'



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: _____

8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 A Contratada ainda ficará sujeita as seguintes condições:

8.10 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

8.11 Seguir programação do fornecimento, enviada por e-mail, pelo Setor de Nutrição Escolar, responsável pela alimentação escolar, quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;

8.12 A contratada deverá seguir a solicitação, a programação dos dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição dos alimentos enviados por email pelo ao Setor de Nutrição, a programação somente poderá ser alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor, e mediante a autorização do Setor de Nutrição.

8.13 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.14 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Escolares em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição;

8.15 Os gêneros estocáveis e perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento. As carnes e laticínios deverão ser entregues em veículos próprios para o transporte de gêneros congelados e/ou resfriados;

8.16 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);

8.17 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 60%, a contar da data da entrega ou recebimento;

8.18 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.19 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente

Av. Alberto Braune, nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacao@nmf.org.br - Telefone: (22) 2523-1113

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
Nº 250.953

JORGE

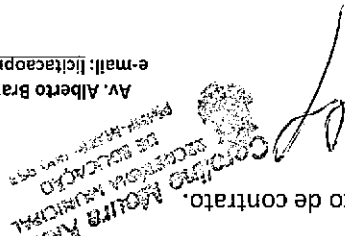
MARTINS:23

550171749

Assinado de forma
digital por JORGE
MARTINS:23550171749
Dados: 2022.04.27
11:20:03 -03'00"

Assinado de forma digital por JORGE MARTINS:2355017174
 Dados: 2022.04.27 11:20:37 -03'00'
 550171749
 JORGE MARTINS:23

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
 e-mail: licitacao@pmfriburgo.rj.gov.br – Telefone: (22) 2523-1113



instrumento de contrato. adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o 9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do habilitação consignadas neste edital.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se de Preços.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

ao transporte de alimentos que será utilizado.

8.23 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veículo destinado instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.

8.22 Comprovação de possuir depósito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Municipal de Saúde;

8.21 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço

8.20 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local

PROCESSO Nº: 25.415/2021
 RUBRICA: _____
 FOLHA: _____

SECRETARIA
 DE EDUCAÇÃO

NOVA
 FRIBURGO
 PREFEITURA





NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA:

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
22002.1236100572.147	33.90.30-13	01
22003.1236500672.166	33.90.30-13	01
22004.1236500762.183	33.90.30-13	01

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28.606.630/0001-23
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 225, CENTRO,
NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

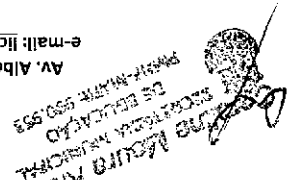
11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;



Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@novafriburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmnf.com – Telefone: (22) 2523-1113

JORGE MARTINS

CNPJ/MF nº 11.572.577/0001-94

O. MAROTI INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

JORGE
MARTINS:235501
71749
Assinado de forma digital
por JORGE
MARTINS:23550171749
Dados: 2022.04.27 11:21:46
-03'00'

CAROLINE MOURA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 990953

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

compe anexo a esta Ata de Registro de Pregos.
12.2 - A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pregos,

12 - CONDIÇÕES GERAIS

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

PROCESSO Nº: 25.415/2021	RUBRICA: _____	FOLHA: _____
--------------------------	----------------	--------------

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA



Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmf@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113


RODRIGO ROCHA KAHN
SECRETARIO MUNICIPAL
DE EDUCACAO
PMNF-MANF-990.593

JORGE
MARTINS:2
355017174
1749
Assinado de forma
digital por JORGE
MARTINS:2355017
Dados: 2022.04.27
11:22:18 -03'00'

CPF nº 235.501.717-49

PROCESSO Nº: 25.415/2021
RUBRICA: _____ FOLHA: _____

SECRETARIA
DE EDUCACAO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA

